



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI N° de 2024 (DO SR. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 01/07/2024 12:40:22,230 - MESA

PL n.2635/2024

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito, para modificar os prazos de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e alterar as regras para pagamento das taxas administrativas cobradas pelo órgão executivo de trânsito em decorrência da renovação da CNH.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito, para modificar os prazos de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e alterar as regras para pagamento das taxas administrativas cobradas pelo órgão executivo de trânsito em decorrência da renovação da CNH.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 147.

.....
§ 2º

I - a cada 15 (quinze) anos, para condutores com idade inferior a 50 (cinquenta) anos;

II - a cada 7 (sete) anos, para condutores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos;



Fl. 1 de 4



Câmara dos Deputados

III - a cada 3 (três) anos, para condutores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.

.....
§ 8º Os condutores de que tratam os incisos II e III do § 2º terão direito a desconto de 60% (sessenta por cento) na taxa administrativa cobrada pelo órgão executivo de trânsito em decorrência da renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

§ 9º Ficam isentos do pagamento das taxas administrativas cobradas pelo órgão executivo de trânsito em decorrência da renovação da Carteira Nacional de Habilitação:

I – os beneficiários de programas de transferência de renda do governo federal, com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

II – as pessoas com deficiência, mediante comprovação com a apresentação de laudo médico oficial.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei busca elevar os prazos de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), alinhando-os com as melhores práticas internacionais e com os avanços da medicina, da tecnologia e da segurança viária observados nas últimas décadas. Além de conceder desconto para pagamento das taxas de renovação de carteira de motorista para aqueles com idade superior a 50 anos, bem como isentar do pagamento das taxas pessoas com deficiência e beneficiários de programas de transferência de renda.

A expectativa de vida do brasileiro aumentou significativamente, passando de 62,6 anos em 1980 para 76,8 anos em 2020, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Além disso, avanços na área da





Câmara dos Deputados

Apresentação: 01/07/2024 12:40:22,230 - MESA

PL n.2635/2024

saúde, como o controle de doenças crônicas e o acesso a tratamentos mais eficazes, contribuíram para que os condutores mantenham suas capacidades físicas e mentais por mais tempo.

Os veículos hoje, por sua vez, contam com tecnologias de segurança cada vez mais sofisticadas, como sistemas de frenagem automática, controle de estabilidade e alerta de colisão, que contribuem para a redução de acidentes.

Vale dizer, diversos países já adotam prazos de renovação da CNH mais longos do que os praticados no Brasil. Em alguns países da União Europeia, a renovação da carteira é feita a cada 10 ou 15 anos, dependendo da categoria da habilitação e da idade do condutor. A carteira de motorista alemã, por exemplo, é emitida com um prazo de validade de 15 anos, e após esse período não há necessidade de realizar exames médicos ou provas teóricas e práticas¹, apenas atualizar a foto.

Não bastasse o exposto, no Brasil, os valores cobrados para a renovação da CNH variam de acordo com o estado, mas em geral incluem elevadas taxas para a emissão do documento, exames médicos e psicotécnicos, além de eventuais cursos de atualização. Segundo levantamento, o custo médio da renovação da CNH no país é de R\$ 250,00, podendo chegar a R\$ 400,00 em alguns estados.

Custos que representam um ônus significativo para muitos motoristas, especialmente para aqueles com menor renda. A obrigatoriedade de realizar exames médicos apenas em clínicas credenciadas também pode gerar dificuldades para quem mora em áreas remotas ou com menor oferta de serviços de saúde.

Portanto, além da revisão dos prazos de renovação, é importante considerar medidas para reduzir os custos do processo, como a oferta de descontos e a simplificação dos exames médicos, por exemplo. A redução dos

¹RUMO À ALEMANHA. Disponível em <https://rumoaalemanha.com.br/carteira-de-motorista-na-alemanha/#:~:text=A%20boa%20not%C3%A9cia%20%C3%A9%20que%20depois%20de%20tirada%20a%20carteira.de%20renova%C3%A7%C3%A3o%20como%20no%20Brasil>. Acessado em 28/6/2024



* C D 2 4 3 8 3 1 5 5 7 8 0 0 *



Câmara dos Deputados

custos da renovação da CNH não apenas aliviaria o bolso dos cidadãos, mas também poderia contribuir para aumentar a adesão ao processo e, consequentemente, melhorar a segurança no trânsito.

Vale lembrar que a renovação da CNH continuará sendo obrigatória para garantir que os condutores mantenham as condições de saúde e aptidão necessárias para dirigir. No entanto, a flexibilização dos prazos permitirá que os condutores realizem esse processo com menor frequência, otimizando o tempo e os recursos tanto dos cidadãos quanto dos órgãos de trânsito.

Diante do exposto, a aprovação da proposta é fundamental para garantir que a legislação de trânsito brasileira acompanhe a evolução da sociedade, utilize as melhores práticas internacionais e atenda às necessidades dos condutores de forma justa, eficiente e segura. Assim, peço apoio dos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

